



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019 - Edição 339 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019 - Edição 339 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 198, CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO

Edital nº 198/2019 – convocação e chamamento público O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, GUIDO HOFF, FAZ SABER, por este Edital: DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, conforme segue:
Processo Seletivo Público nº 011, conforme Edital nº 088/2019, homologação final de acordo com o Edital nº 117/2019.

AREA DE ESTÁGIO: ENSINO MÉDIO

Clas. Candidato
9º RAFAELA KOPP

De conformidade com o Edital n.º 088/2019, os convocados tem o prazo de 5 (cinco) dias, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos editais acima referidos. Os candidatos devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, prédio sede da Prefeitura Municipal, na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, Centro, nesta cidade. O NÃO comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao estágio.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2019.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2019: Aquisição de inibidores de cio. Recebimento dos envelopes e fase de lances: 02/10/2019 às 13h30.

Edital em www.veracruz.rs.gov.br

GUIDO HOFF, PREFEITO MUNICIPAL.

LEIS

LEI Nº 4945, DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA NESTOR IVO SCHWANTZ

LEI Nº 4.945, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Denomina de Rua Nestor Ivo Schwantz via pública do Município de Vera Cruz e dá outras providências.”

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º É denominada de Rua Nestor Ivo Schwantz, via pública do Município de Vera Cruz, via sem denominação que inicia nas margens da ERS-409, em Rincão da Serra, até as margens da rua São Francisco.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações grafadas na Lei de Meios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2019.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019 - Edição 339 - Lei 4.683/18

LEI Nº 4946, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA ELISEU KOPP & CIA. LTDA.

LEI Nº 4.946, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda. e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, em nome do Município, termo de Cooperação Técnica com a empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.190/0001-17, com sede na rua Ernesto Wild, 2100, nesta cidade de Vera Cruz, visando a instalação, em caráter unicamente experimental, de equipamentos de controle de trânsito e segurança pública, junto à Praça José Bonifácio.

Parágrafo único. Constituem-se os equipamentos de 01 (um) "Totem de Segurança" e 05 (cinco) câmeras de Videomonitoramento.

Art. 2º - A instalação e manutenção dos equipamentos, ferramentas e suprimentos de que trata esta Lei será feita gratuitamente pela empresa, não cabendo ao Município qualquer ônus de instalação e ou manutenção.

Art. 3º - o Município cederá postes de iluminação, postes auxiliares, braços de semáforo, energia elétrica e serviço de internet com conexão "Wi-Fi".

Parágrafo único. O Município responsabilizar-se-á pelo ressarcimento do valor dos equipamentos descritos no parágrafo único do art. 1º, em caso de roubo/furto, vandalismo, avaria ou extravio.

Art. 4º - A autorização para a instalação dos equipamentos será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar e expedir os atos necessários ao implemento desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de rubrica consignada na Lei de Orçamento do Município ou de créditos adicionais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2019.

GUIDO
HOFF,

Municipal.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

LEI Nº 4947, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 4.947, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 1.500,00 e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na Lei nº 4781, de 30 de outubro de 2018, a seguir especificado:

ÓRGÃO: 0200 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
0201.041220002.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -29-
..... R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a redução de verba a seguir especificada:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019 - Edição 339 - Lei 4.683/18

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Mun. de Vereadores e
Órgãos Subordinados
0101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas
e Legislativas da Câmara
3.1.90.30 - Material de Consumo -
09.....R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2019 .

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de setembro de 2019.

LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019 - Edição 339 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.